

Projeto Gen10s – Portugal Regulamento

A SIC Esperança procura desenvolver iniciativas que garantam a qualquer criança, acesso às mesmas oportunidades para se desenvolver em pé de igualdade, assegurando que todas as conquistas são baseadas no esforço e mérito, e nunca condicionadas pelo género ou pela situação socioeconómica do seu agregado familiar.

Em pleno século XXI, torna-se imprescindível o desenvolvimento de competências digitais na infância, incorporando as novas tecnologias no currículo escolar, como forma de inovar os métodos de ensino.

Neste sentido, a SIC Esperança associou-se ao google.org e a Ayuda en Acción para o desenvolvimento, em Portugal, do projeto Gen10s. Com este projeto pretendemos formar em programação Scratch, 5.000 alunos do 5º e 6º ano, procurando promover a igualdade de oportunidades na área digital, reduzindo barreiras socioeconómicas e de género. O projeto contempla ainda a formação a 500 professores, dotando-os das ferramentas necessárias para a adoção de formas inovadoras de ensino.

Artigo 1º

1. O presente regulamento estabelece as regras de candidatura ao Projeto Gen10s Portugal, por parte de Escolas ou Agrupamento de Escolas públicos que pretendam ser abrangidos por esta iniciativa.
2. O projeto Gen10s Portugal rege-se pelo presente Regulamento, sendo o júri de seleção soberano na sua interpretação, aplicação e resolução de eventuais lacunas.
3. A SIC Esperança reserva-se o direito de, em qualquer momento, introduzir alterações e aditamentos ao presente Regulamento, dando a devida publicidade aos mesmos.

Artigo 2º

1. Podem concorrer ao projeto Gen10s Portugal Escolas ou Agrupamento de Escolas públicos de Portugal que lecionem o 5º e 6º ano.
2. O projeto Gen10s Portugal tem como objetivos, nomeadamente:
 - a) Proporcionar o acesso à formação em programação Scratch a crianças provenientes de comunidades mais carenciadas do país;
 - b) Combater as disparidades de género que se verificam na área da tecnologia;

Projeto Gen10s – Portugal Regulamento

- c) Trabalhar competências pessoais e sociais, através da aquisição de competências digitais e do trabalho em equipa;
 - d) Estimular a criatividade;
 - e) Promover o sucesso educativo, reduzindo índices de abandono escolar;
 - f) Formar professores e dotá-los de novas ferramentas tecnológicas e incentivar a integração destas nas diferentes áreas curriculares;
 - g) Criar condições de sustentabilidade para a inclusão de atividades de programação com Scratch na comunidade escolar.
 - h) Valorizar as escolas que priorizam projetos inovadores;
3. A dinâmica do projeto Gen10s Portugal divide-se em três fases, nomeadamente:
- i. Os professores das escolas selecionadas recebem 4 horas de formação em programação, bem como todas as ferramentas educativas necessárias para formar os seus alunos. Em horário curricular, irão iniciar 9h de formação dos seus alunos com a supervisão dos formadores. Já sem a supervisão dos formadores, os professores deverão dar um total de 6 horas de formação aos seus alunos, tendo disponível acompanhamento *online*.
 - ii. Os alunos recebem formação em programação de Scratch.
 - iii. São criados os Clubes Gen10s nas escolas, que irão permitir aos alunos receber apoio contínuo na sua aprendizagem nas áreas da tecnologia e programação.

Artigo 3º

- 1. As candidaturas decorrem entre o dia 5 de junho e o dia 5 de julho de 2017.
- 2. Os processos das candidaturas devem conter:
 - a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, que deverá ser obtida em www.genios.org.pt;
 - b) Toda a documentação solicitada;
 - c) Documento de ateste a aprovação da direção da Escola ou Agrupamento de Escolas.
- 3. A candidatura deve ser enviada para o correio eletrónico da SIC Esperança: sicesperanca@sic.pt ou por correio para a morada: SIC Esperança, Estrada da Outurela Nº 119, 2794-052 Carnaxide.
- 4. As entidades que se candidatarem, automaticamente declaram que estão cientes e aceitam as presentes condições.
- 5. As entidades interessadas devem, a qualquer momento, entrar em contacto com a SIC Esperança para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Projeto Gen10s – Portugal Regulamento

Artigo 4º

1. As candidaturas pré-selecionadas serão avaliadas pelo Júri entre o dia 6 e 17 de julho de 2017.
2. Asseguradas as condições de elegibilidade das candidaturas, a avaliação irá basear-se considerando:
 - a) A realidade socioeconómica em que a Instituição de Ensino está inserida;
 - b) A percentagem de alunos que beneficiam de ação social;
 - c) As boas práticas de gestão pedagógica;
 - d) O nível de inovação e resultados de projetos da escola focados no combate ao insucesso e ao abandono escolar;
 - e) O nível de contribuição para a inclusão social da comunidade em que se insere;
 - f) A existência de pelo menos uma sala com computadores e ligação à internet, disponível para o projeto;
 - g) Disponibilidade para criação de um Clube Gen10s na Escola, garantindo um espaço físico e o acompanhamento de um professor, durante o mínimo de uma hora por semana.
3. O júri será presidido pela SIC Esperança e composto pela Google e o Instituto Politécnico de Setúbal, sendo as suas decisões soberanas e definitivas. Delas não haverá, portanto, qualquer recurso.
4. A SIC Esperança poderá solicitar aos responsáveis pela candidatura esclarecimentos sobre qualquer aspeto da mesma.

Artigo 5º

1. Será celebrada com as entidades selecionadas um protocolo de colaboração com os direitos e obrigações de cada uma das Partes.
2. Na eventualidade de se concluir pela inexistência, de escolas ou agrupamentos de escolas que cumpram todos os requisitos, a SIC Esperança pode decidir não selecionar nenhuma das escolas candidatas.
3. As entidades que se candidatarem declaram que estão cientes e aceitam as presentes condições.

Projeto Gen10s – Portugal Regulamento

Artigo 6º

1. Os premiados autorizam gratuitamente uma eventual divulgação da respetiva participação no projeto, em qualquer meio de divulgação, para efeitos publicitários do Projeto Gen10s.
2. Constitui responsabilidade exclusiva dos participantes assegurar ou proteger a confidencialidade, propriedade intelectual ou outros direitos de autor.

Artigo 7º

1. A lista das Escolas ou Agrupamento de Escolas selecionadas será disponibilizada no dia 18 de julho de 2017 no site do projeto em www.genios.org.pt.
2. As Escolas vencedoras comprometem-se, expressamente como condição de integrar o projeto, a participar num evento e autoriza gratuitamente a SIC Esperança a uma eventual utilização publicitária global ou parcial do seu nome, imagem animada ou não.